



PORTARIA Nº 1718/2020

Dispõe sobre o encerramento das atividades de Comissões e Grupos de Trabalho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 8517500-43.2020.8.06.0000,

RESOLVE declarar encerrados os efeitos das Portarias nº 54/2017, de 20/01/2017, nº 1060/2017, de 30/06/2017 e Portaria nº 65/2018, de 21/01/2018, a partir de 30 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1743/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500046-98.2020.8.06.0081,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 13 de novembro de 2020, IVALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 91067, no cargo de Oficial de Justiça, referência SPJNME08, nos termos do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019 e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 19.574,98 (dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), abaixo discriminados:

| | |
|--|----------------------|
| Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNME-08 – 40 horas | R\$ 9.472,73 |
| (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) | |
| Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) | R\$ 947,27 |
| (Novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) | |
| Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 2.841,81 |
| (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) | |
| Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 2.841,81 |
| (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) | |
| Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) | R\$ 3.471,36 |
| (Três mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) | |
| TOTAL | R\$ 19.574,98 |
| (Dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) | |

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará